ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 21 .DE NOVEMBRO NUMERO 24

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640.rs., adiantados na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueròa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

PROCLAMAÇAÕ.

Pernambucanos!

HE penetrado do mais vivo sentimento de jubilo, que eu vos endereço minhas cordiaes felicitações pelo restabelecimento da ordem tão insanamente comprometida.

Collocado pela Regencia á testa desta Provincia, fiel depositario da sua confiança, e Cidadão zelozo do repouzo e prosperidade de minha Patria, eu mil vezes gemi com vosco, quando contemplava o quadro melancolico, que apresentou esta Cidade pelo espaço de quatro dias.

A ideia com effeito de ver a tranquilidade publica gravemente perturbada, a segurança dos Cidadãos ameaçada, o repouso das familias em perigo, a correspondencia dos Povos interrompida, o gyro dos mercados suspendido, o terror e a consternação dominando todos os corações, fazia-me realmente crer, que nos avizinhavamos do desastroso instante de uma total dissolução social. Mil louvores por tanto sejão dados aos Benemeritos Pernambucanos, que attentos ao reclamo da Patria não hesitarão abandonar seus caros penates para coadjuvarem as Authoridades constituidas, e defender o Paiz das horribilissimas aggressões de alguns homens allucinados por illusorias preocupações, ou tyranisados por sentimentos de abjecta vingança.

PERNMBUCANOS! — A ordem he a baze da felicidade social; sem ella a agricultura desfalece, o comercio se estagna, a industria se paralisa, os capitaes fogem, a riqueza desaparece, a miseria e a penuria affectão todas as classes, a desesperação geral se acende, a liberdade torna-se licença, e a anarchia depois de terriveis estragos, e horrendas calamidades firma para sempre o imperio de um futuro despotismo.

PERNAMBUCANOS! Poupai ao nosso delicioso Paiz a lamentavel sucessão de tantos males: sacrifidai nos altares da Patria, os sentimentos da vingança, e do odio, suffocai em vossos corações antigas rivalidades, e unidos todos pelo vinculo inquebravel do amor da Patria sède o apoio da Oroem, a atalaia da Constituição, que juramos, o propugnaculo em fim das nossas liberdades contra qualquer ouzada tentativa de Despotas, ou de Anarchistas.

PERNAMBUCANOS! Respeitai as Autoridades constituidas, e o Sabio Governo, que felizmente nos rege: lembrai-vos dos caros e respeitaveis nomes, que nelle figurão; confiai em seu reconhecido patriotimo, e só assim podereis obter o precioso objecto dos vossos anhellos: a Paz, a Liberdade, a Grandeza, e o Esplendor da Patria.

Viva a Nação Brazileira!
Viva a Assembleia Geral!
Viva a Constituição jurada!
Viva o Senhor D. Pedro 2.° Imperador Constitucional do Brazil!
Vivão os Benemeritos Pernambucanos!

Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Novembro de 1831.

Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

DECRETO.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Sancciona, e Manda que se execute a seguinte Resolução da Assemblea Geral Legislativa.

Art. 1.° O Governo fica auctorisado á confirmar nos Postos, á que forão elevados em consequencia de Propostas legalmente feitas por serviços prestados nas differentes Provincias do Imperio, á bem da Independencia Nacional, aquelles Officiaes, e Offi-

ciaes Inferiores, que tendo sido promovidos não forão todavia confirmados por terem tomado parte em commoções politicas.

Art. 2.° A disposição do artigo antecedente comprehende a todos aquelles que forão sentenciados em Commissões Militares, competindo ás viuvas destes, e quaes quer outros, á quem a Lei favorece, os mesmos direitos, de que gozarião, se não fossem sentenciados.

Manoel da Fonceca Lima e Silva, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em treze de Setembro de mil oito centos trinta e um decimo do Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
Joze da Costa Carvalho.
João Braulio Moniz.
Manoel da Fonceca Lima e Silva.

DOus mezes ainda se não havião completado que Pernambuco servira de theatro a scena mais horrorosa e deploravel, quando novos successos vierão enlutar esta malfadada Provincia. Pessoas ou levianas, ou de má fé intentarão faser ao Governo exigencias illegaes, e com as armas na mão, è para isso se reunirão na Fortaleza das Sinco pontes na noite de 15 para 16 do corrente, cento e tantas pessoas, que desde logo tomarão uma posição hostil. No dia 17 dirigirão uma representação ao Ex. Presidente da Provincia pedindo a deportação de determinadas pessoas Brasileiras, e de Portuguezes, á cuja representação não anuio o Governo. Havia-lhes este intimado, que deposessem as armas, e se debandassem; mas elles renitentes conservarão-se no mesmo posto, o que deu lugar á diversos choques no dia 18 entre elles, e o Povo armado e reunido no bairro do Recife, do qual resultarão algumas mortes e ferimentos. Empregando-se a final o resto dos meios de pacificação, e desenganados os da Fortaleza da sua impotencia, e de que arrostavão a opinião Publica começarão a debandar-se, e á noite achava-se evacuada a Fortaleza, e restabelecida a tranquilidade desta Cidade.

Cançado ainda das fadigas, de que partilhamos, nós não podemos fazer agora uma minuciosa descripção deste successo, nem aventurar nossas reflexões, que rezervamos para melhor occasião.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA.

Sessaõ Ordinaria de 7 de Outubro de 1831.

Prezidida do Snr. Ribeiro.

ACHANDO-SE prezentes os Snrs. Veriadores Brederode, Souza, Aguiar, e Sá; faltando com cauza os Snrs. Vereadores Mello, e Paulino. Informou-se ao Illust. e Exc. Snr. Prezidente da Provincia hum requerimento do Juiz e Mezarios do SS. Sacramento de Goianninha. Officiou-se ao mesmo Exc. Snr. Prezidente sobre varios objectos. Fizerão varias Posturas sobre a saude Publica, e por ser dada a hora levantou o Snr. Prezidente a Sessão; e para constar mandarão lavrar esta acta em que assignarão. Eu Antonio Rufino da Silva Barboza Secretario da Camara Municipal a escrevi. — Ribeiro, Brederode, Souza, Sá, Aguiar.

Sessaõ Ordinaria de 8 de Outubro de 1831.

Prezidida do Snr. Ribeiro.

ACHANDO-SE prezentes os Snrs. Veriadores Souza, Aguiar, Sá, e Silva; faltando com cauza os Snrs. Vereadores Mello, Paulino, e Brederode. Rezolveo a Camara em dar posse do cargo de Juiz de Paz de Curuangi ao Major Francisco Xavier Vaz da Silva, e seo Supplente Antonio Barboza Cordeiro, pela escuza acceita por esta mesma Camara do ex Juiz de Paz Joze Camello, que participou estar mudado, e do Supplente Vicente Luiz de Andrade mudado para a Provincia da Parahiba, e em dar-se posse igualmente ao Fiscal do Destricto de S. Vicente de Capibaribe Antonio de Albuquerque Monte-negro, tendo prestado todos os juramentos do estillo. Despacharão se todos os requerimentos das Partes, e forão approvadas as actas antecedentes. Por ser dada a hora declarou o Snr. Prezidente feixada a Sessão, e finda a prezente Sessão Ordinaria; e para constar mandarão lavrar esta acta em que assignarão. Eu Antonio Rufino da Silva Barboza Secretario da Camara Municipal a escrevi. — Ribeiro, Aguiar, Sá, Silva, Souza.

NEGROS agentes do Inferno vejo surgirem de todos os angulos de huma Cidade tranquilla, e influirem nos animos desapercebidos todos os venenos da discordia: os homens contaminados de tão rapida influencia, parecem haver vestido camizas offerecidas por Dejanira: a effervescencia de suas paixões os torna alheiós de si mesmos conduzindo os melhores de seus movimentos á dissolução, e á morte! Salpicados os semblantes de susto, e de terror, offerecem a scena mais tocante de consternação. A'quella, que a poucos instantes acaba de ser mãe impellida pela estrondo das armas, surda aos clamores do recemnascido, pretende socorro, e nutrição, deixa precipitada o seu leito, e vai buscar o consorte na multidão dos combatentes, ou reconhecel-o no ajuntamento daquelles, que, ou já são mortos, ou a brevidade de o serem he manifestada por seus gemidos, e soluços! Como he doloroso este encontro! Como he doloroso pintal-o! Ella o encontra expirando, recùa espavorida, e suas acções manifestão a dezesperação de sua alma: as vozes intercadentes daquelle, que já lhe falla por esforço retinem até o interior de seu coração, estas palavras cheias de afflicção " seduzido por falso partido esgotei meu sangue em prejuizo de minha mesma Patria; mas sou bem castigado pelo remorso! . . . . Deixo meus filhos! . . . . e não póde continuar interrompido pela morte! . . . .

O Velho carregado com o pezo de seus desgôstos por hum effeito de ternura, recente-se animado ao ponto de arrastar-se para desviar seu filho da desordem, e da carnagem, vai a receber morte da mão de seu proprio filho, quando lhe pertendia levar a vida: ferido mais pela ingratidão do que pelo braço sacrilego, exclama com voz firme "tirano, que mal te hei cauzado? Hum novo attentado se apresenta diante de meus olhos, hum homem dirigido por todas as furias vai encerrar no peito de uma consorte, que alimenta seus proprios filhos o ferro que conduz a morte! A triste lavada do seu sangue aproveitando os ultimos instantes êm que o seu coração inda palpita de amor pelo seu verdugo, lhe pergunta entre suspiros a causa de tanta crueldade? A não coincidencia de opinião: lhe respônde o montro . . . O' natureza onde estão as tuas leis? Essas leis respeitadas pelos brutos no interior de sua caverna! Sociédade, onde teus laços? Aquelles, que nas grutas não são desfeltos pelos selvagens? . . . . O homem, que do abismo he salvado pela mão do seu bemfeitor, e della recebêo sustento, e a vida; agora avidamente lhe derrama o sangue! O Pai vergonhosamente conspirado contra seus filhos os despedaça não poupando ainda aquelle, que arrebata do seio de sua mãi, excedendo desta sorte os leões, que ensanguentão as garras, poupando seus proprios filhos. Os amigos dilacerão seus proprios amigos, os estragos succedidos pelos estragos! Tudo he horroroso, tudo he coberto de luto neste quadro de devolução, neste quadro repugnante, e atterrador, no quadro da guerra civil! Venhão esses homens amamentados com o leite das viboras, e circunscriptos pelas paixões encararem sem estremecer com estas imagens espantosas! Venhão esses homens sedentos de atrocidades fartarem seus olhos dos objectos que buscão inquietos! Deem á sua alma a grata sensação de avistarem tantos, e tão extraordinarios effeitos da anarchia! E se he possivel rebente de seus labios os rizos nascidos de seu contentamento, exultem com as ruinas de huma nação inteira. Parece-me ver os homens dominados pelo frenezi da convulsão arredarem seus olhos confuzos deste espetaculo de dessolução e desgraça! Brasileiros esta he a sorte, que nos espera se não suplantar-mos d' uma vez o germen de discordia, que nos tem separado no seguimento, de nossos mutuos interesses. Acabais de ver o volcão que se propunha engolir-nos, inda a densidade do fumo que se eleva nos ameaça huma nova aparição de desastre, se de todo não for consumida a materia originante. Espiritos mais turbulentos, que criminosos levarão nossos soldados ao extremo d' insobordinação e de attentados sem se lembrarem, que o bem da Patria he hum idolo, a que gostosamente se sacrificão muitos milhões de victimas. Pretenções illegaes, e revoltosas, tem feito extrair as mais tristes consequencias, e disseminado a mais interna melancolia. Brasileiros irreflectidos o quadro de anarchia, he tal como vos havemos descripto: reflecti: que jámais o imitareis! . .

AI do meo Paiz se as revoluções se succederem: ai do meu Paiz se o conhecimento de tantas traições o não fizer conhecer a verdadeira luta em que se deve empenhar; só o emprego da Razão em defeza da Justiça contra o interesse particular nos poderá salvar: regeitemos a força: commandemos a razão: detestemos exterminios, proclame-se o azillo: a philantropia seja a nossa deviza: nosso inimigo as pertenções de mando: nossas armas a imprensa, e nada mais; nossa defeza a Constituição com as reformas. Lembremos-nos que o combater as segas, he demencia, e que prever os futuros he prudencia, os negocios do genero humano não se revolvem em hum circulo, mas avanção em huma espiral, e ainda que tenhão periodos de escuridão, tendem apezar de tudo á huma consumação de gloria.

(Ambos *do Tempo.*)

Avizos Particulares.

O Abaixo assignado para dar testemunho a verdade que todo homem de bem deve proclamar, responde ao convite que lhe fez o Snr. Felippe Lopes Neto, declarando, que essa pessoa. mui fidedigna de quem ouviu a calumnia, desmentio o bom conceito de que lhe he credor; pois que faltou inteiramente a verdade, e levantou um falso testemunho, indispondo e intrigando uma pessoa, que só se occupa de seu negocio e nenhum interesse pode tirar da retardação da Causa de que he procurador o Snr. Felippe Lopes Neto. Recife 11 de Novembro de 1831. (†)

Antonio Gomes Villar.

☞ Ao Respeitavel Publico affirma o Padre João Antonio Torres, que nenhumas contas tem á ajustar, nem está ajustando com o desmemoriado, e bazófio ex capitão mor Antonio Joze Quaresma, e que jámais lhe encarregou negocio algum para a Corte do Rio de Janeiro; e convida ao dito ex capitão mor para aprezentar ao Respeitavel Publico a ordem que lhe deo para mandar fazer despezas na Corte do Rio de Janeiro, e os recibos do que pagou pelo affirmante sobpena de ficar conhecido por um intoleravel bazófio, e só desculpavel pela carga de annos, que sobre elle gravita, e desgosto dos maus successos de seu rei lá na parte mais oriental da Europa.

(†) *Em a mesma dacta foi entregue na Tipografia.*

☞ Francisco Figueiredo da Silva morador em Pasmado faz sciente ao publico que no dia 9 de Outubro do anno p. p. arrematara um cavallo ruço capado no Juizo de Fora da Villa de Goianna o qual cavallo foi tomado a dois ladrões, pelo Juiz de Paz de Pasmado o Capitão Antonio Henriquds de Miranda e feito o embargo na forma da Lei o fez remeter ao Juizo de Fora da dita Villa cujo cavalo o arrematante o vendeo a Antonio Moreno, ex que aparece Antonio Joze Alves morador em Paratibe fazendo-se de posse do cavallo já chamando dito Moreno a uma conciliação e propondo um libello contra o dito Moreno na Relação desta Cidade para cobrar cavallo custas e dias de serviço. — Vamos ao cazo, que faço eu do acto da arrematação mandado passar por despacho do Sr. Juiz de Fora Joaquim Joze Xavier ao Escrivão Fernando Guedes; como he que se faz estes milagres, para eu perder cavalo, custas, e dias de serviço, pois tive o disgosto de ouvir alguns letrados dizer-me que nenhum bem furtado se podia arrematar para custas de Juizo algum; e que culpa tenho eu dessas, e outras couzinhas que bem aparecem; o certo he que de mim e de outros arrematantes he de quem se conhece o crime, e agora só me resta para cumprir todos estes legados a ultima sentença e querendo entregar dito cavalo ao Alves ao depois que encostei o meo acto de arrematação ao libello provando o direito que tinha de possuir dito cavallo o não quiz receber, tudo isto fazia para não sofrer uma demanda, respondeo-me o dito Alves que não queria o cavalo por estar em máo estado, porem recebia quarenta mil reis, belo já se pode ter cavalo furtado, he o melhor negocio, fui obrigado a por o cavalo em deposito no Juizo de Paz do mesmo Snr. Capitão Antonio Henriques de Miranda até que o libello do Snr. Alves sofoque o meo direito.

☞ Manoel Gomes de Araujo Villar retira-se para Portugal.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.